



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

## QUADRO COMPARATIVO DE PREÇO E CLASSIFICAÇÃO

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026

Conforme Art. 75, § 3º, as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 1. OBJETO

**1.1. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PESQUEIRO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO TIPO BUFFET E BEBIDAS NÃO ALCÓOLICAS, DESTINADAS À REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES DE CONVIVÊNCIA E LAZER DOS USUÁRIOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV), DO MUNICÍPIO DE LOBATO, VISANDO À PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO SOCIAL E DO CONVÍVIO COMUNITÁRIO.**

#### 2. DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS

**2.1.** Quadro comparativo de preços referente às propostas adicionais recebidas dentro do prazo via e-mail, ou seja, até às 8h30min, do dia 25/05/2026, de eventuais interessados em relação à contratação do objeto descrito acima:

VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA: R\$ 22.000,00				
EMPRESA	CNPJ	PORTE	VALOR GLOBAL PROPOSTO	CLASSIFICAÇÃO
SERGIO LUIZ ASSONI ME	85.518.959/0001-76	ME	R\$ 21.600,00	1ª – ÚNICA PROPONENTE

#### 3. DA HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

**3.1.** Neste ato oportunamente, convoca-se a empresa **SERGIO LUIZ ASSONI ME**, inscrita no CNPJ nº **85.518.959/0001-76** para que no prazo de até 25/05/2026 às 17h00min, apresente toda a documentação de habilitação exigida no edital de Dispensa de Licitação nº 22/2026 para análise e posterior contratação.

**3.2.** A referida documentação poderá ser enviada para o endereço de e-mail: [dispensalicitacaolobatopr@gmail.com](mailto:dispensalicitacaolobatopr@gmail.com).

##### **3.2.1.** Conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

I - Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;



# PREFEITURA LOBATO

CAPITAL DA AMIZADE E DO CIRCO

II - Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

**3.1.** Após a análise dos documentos, o processo será submetido à apreciação da autoridade superior para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação do processo de contratação direta, pois assim reza o artigo 71, IV, § 4º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lobato 25 de maio de 2026.

---

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES  
**Agente de Contratação**  
Decreto Municipal nº102/2025 de 16 de abril de 2025